



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

**EDITAL Nº 14/2022/DETRAN-DAF**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ESTE DETRAN/RO E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDAS NO ESTADO DE RONDÔNIA, CONSTITUÍDAS FORMALMENTE COMO ENTIDADE, ASSOCIAÇÃO E/OU FUNDAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PRESTADORA DE SERVIÇOS À SOCIEDADE.

**O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO**, situado na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Geral, **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, na forma disciplinada na Resolução nº 004/2019/DETRAN-DIRGERAL e Lei nº 4.050 de 09 de maio de 2017, torna público o presente EDITAL, que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, estabelecidas no Estado de Rondônia, constituídas formalmente como entidade, associação e/ou fundação sem fins lucrativos prestadora de serviços à sociedade.

Fazem parte integrante do presente Edital:

**ANEXO I** – Requerimento para conveniar (ID [0031308905](#));

**ANEXO II** – Declaração (ID [0031308959](#));

**ANEXO III** – Resolução nº 004/2019/DETRAN-DIRGERAL (ID [0031309074](#));

**ANEXO IV** – Lei nº 4.050/2017 (ID [0031309198](#)).

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO ([www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br)) para download, podendo ser solicitado através do e-mail [deaf@detrان.ro.gov.br](mailto:deaf@detrان.ro.gov.br) ou pessoalmente na sede desta Autarquia.

**PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO (Anexo I): 10 (dez) dias a contar da data da publicação**, no Setor de Protocolo, do Departamento de Trânsito (Item 6.1 do Edital).

A apresentação do requerimento, obedecendo a ordem cronológica de protocolização, implica na manifestação do interesse em participar do processo de seleção para o convênio junto ao DETRAN/RO e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas, regras e condições estabelecidas pela Lei nº 4.050/2017 e normatização estabelecida na Resolução nº 004/2019/DETRAN-DIRGERAL (Anexo III).

1. **DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL**

**1.1** Trata-se de seleção para celebração de convênio entre este DETRAN/RO e Entidades, Associações e Fundações sem fins lucrativos prestadoras de serviços à sociedade estabelecidas no âmbito do Estado de Rondônia, visando a expedição conjuntamente com as obrigações financeiras e encargos legais do licenciamento anual obrigatório dos veículos automotores no âmbito da circunscrição do Estado

de Boletos e/ou Guias de contribuição social voluntária, sem ônus financeiro para qualquer dos partícipes e em regime de mútua cooperação.

## 2. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**

**2.1** Para fins de participação na seleção deverá a entidade, associação e/ou fundação ser idônea e legalmente constituída e reconhecida como entidade pública em âmbito estadual ou municipal, com sede obrigatoriamente localizada no Estado de Rondônia e comprovação escrita de funcionamento contínuo com a exata observação dos estatutos há pelo menos 05 (cinco) anos, sem fins lucrativos e não podem ser geridas pelo poder público.

## 3. **DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO**

**3.1** Fica fixado inicialmente em R\$ 20,00 (vinte reais) o valor máximo da contribuição voluntária, que será gravado previamente no documento destinado a arrecadação, consoante determinação contida no Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 4.050/2017.

**3.2** O documento destinado à arrecadação será gerado conjuntamente com as obrigações financeiras e encargos legais do licenciamento anual obrigatório dos veículos automotores no âmbito da circunscrição do Estado, sem ônus financeiro para qualquer dos partícipes e em regime de mútua cooperação.

## 4. **DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO**

**4.1** Apresentar conjuntamente com o requerimento (Anexo I) de solicitação de participação no processo de seleção para conveniar, cópias dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) estatuto social atualizado registrado em cartório, cujo objetivo, observado em qualquer caso o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação, da entidade sem fim lucrativo, tenha pelo menos finalidade de promoção da assistência social, promoção gratuita da saúde;
- c) ata de posse da Diretoria;
- d) relação nominal atualizada dos dirigentes, com RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal;
- e) banco, agência e conta corrente vinculada;
- f) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) prova de que seu corpo diretivo não é remunerado pela entidade, preferencialmente conste do estatuto norma expressamente dispoendo sobre a não possibilidade de instituição de remuneração para os dirigentes da entidade;
- h) declaração de que a entidade não consta de cadastros impeditivos de receber recursos públicos;
- i) declaração de que não se enquadra como associação de classe ou de representação de categoria profissional;
- j) declaração de expressa submissão às disposições da Lei n. 4.050 /2017 e da normatização dada por esta Resolução;
- k) declaração de pelo menos duas autoridades de que a entidade atua no cumprimento das suas atividades sociais estatutárias, nos termos do Anexo II;
- l) histórico das ações que desenvolve;
- m) plano de trabalho e projeto contendo detalhamento simplificado da ação com estimativa de custo e previsão de tempo para sua realização, bem como indicação de valor pretendido para a contribuição voluntária, observando o limite estabelecido no item 3.1 deste Edital.

## 5. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS REQUERIMENTOS

**5.1** Os Requerimentos deverão ser entregues no Departamento Estadual de Trânsito, Setor de Protocolo, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-592, **até às 13h30min, horário local, da data fixada no preâmbulo desse Edital (PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS)**. Em seguida, os requerimentos juntamente com seus anexos serão apreciados pela Gerência de Contratos e Convênios desta Autarquia de Trânsito e posteriormente serão submetidos à homologação da Direção Geral que poderá autorizar a celebração do convênio.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1** Serão declaradas habilitadas as entidades, associações e/ou fundações sem fins lucrativos prestadora de serviços à sociedade, cujos documentos atendam ao presente Edital e obtiverem manifestação favorável exarada pela Gerência de Contratos e Convênios e homologada pelo Diretor Geral.

## 7. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES

**7.1** O Departamento Estadual de Trânsito reserva-se ao direito de visitar a entidade, associação e/ou fundação sem fins lucrativos prestadora de serviços à sociedade e, para tanto, os interessados deverão fazer constar no requerimento telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de atender na visitação, caso a Direção Geral desta Autarquia julgue necessária.

## 8. INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 07h30min às 13h30min (de segunda a sexta-feira), por meio da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, através do e-mail: [deaf@detran.ro.gov.br](mailto:deaf@detran.ro.gov.br). Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site do DETRAN/RO ([www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br)).

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Administrativa e Financeira  
DETRAN/RO

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral - DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, Diretor(a)**, em 01/09/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 02/09/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031669403** e o código CRC **2C9EF271**.

